

LEI MUNICIPAL Nº 1852 DE 06/12/90
PROJETO DE LEI Nº 1876
"DETERMINA QUE O ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 1991,
CONSTE SUBVENÇÃO À CRECHE PARA CRIANÇAS EXCEPCIO-
NAIS CARENTES;" LAR PEDACINHO DO CEU."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - No orçamento municipal de 1991, deverá constar verba orçamentária para contemplar a creche para crianças excepcionais carentes denominada "Lar Pedacinho do Céu", localizada à Rua Dr. Luiz Sanches de Lemos, Vila João XXIII, que vem prestando relevantes serviços à infância desvalida de nossa cidade e que luta com enormes dificuldades, por ser custeada com contribuições espontâneas de seus altruístas idealizadores; gente simples que levam avante esta benemérita instituição assistencial.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Dezembro de 1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS /
VER. SECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE